



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

## **LEI Nº 877/2002**

### **DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n.º 852, de 11/12/2001, destinado a reforço de saldo de dotações orçamentárias de 2002”.**

Orlando Benedito de Oliveira, Prefeito do Município de Pinhalzinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), destinado a reforço de saldo de dotações orçamentárias de 2002, constante da Tabela I anexa.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista pelo inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme Tabela II anexa.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 14 de Novembro de 2002.

**Elisângela C. Cardoso**  
**Secretária**

**Orlando Benedito de Oliveira**  
**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## TABELA I

### SUPLEMENTA

#### 02. Chefia do Executivo

##### 020300. Administração e Finanças

27.04.123.0041.2003.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal 8.000,00

#### 03. Educação

##### 030100. F.U.N.D.E.F.

65.12.361.0150.2009.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal 35.000,00

66.12.361.0150.2009.3190.13.00. Obrigações Patronais 3.500,00

##### 030200. Ensino Fundamental

72.12.361.0150.2010.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal 35.000,00

73.12.361.0150.2010.3190.13.00. Obrigações Patronais 5.000,00

75.12.361.0150.2010.3190.34.00. Outras Desp. Pessoal Contratos Terceiros 15.000,00

##### 030300. Ensino Infantil

78.12.365.0160.2012.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal 55.000,00

79.12.365.0160.2012.3190.13.00. Obrigações Patronais 7.000,00

#### 05. Saúde

##### 050100. Fundo Municipal de Saúde

106.10.301.0120.2016.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal 10.000,00

#### 06. Serviços Gerais do Município

##### 060300. Serviços de Estradas de Rodagem


135.26.782.0260.2021.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal 35.000,00

137.26.782.0260.2021.3190.34.00. Outras Desp. Pessoal Contratos Terceiros 7.000,00

**TOTAL**

**215.500,00**

Pinhalzinho, 14 de Novembro de 2002.

  
Orlando Benedito de Oliveira  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## TABELA II

### REDUZ

#### 02. Chefia do Executivo

##### 020100. Gabinete e Assessorias

15.04.122.0045.2003.3390.30.00. Material de Consumo	2.000,00
18.04.122.0045.2003.4490.52.00. Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

##### 020200. Fundo Social de Solidariedade

22.08.244.0105.2004.3390.32.00. Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
---	-----------

##### 020300. Administração e Finanças

28.04.123.0041.2003.3190.13.00. Obrigações Patronais	8.000,00
35.04.123.0041.2003.3390.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
42.28.843.0297.1003.4690.71.00. Principal Dívida Contratual Resgatada	11.000,00

##### 020600. Esportes

56.27.812.0271.2008.3390.32.00. Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
58.27.812.0271.2008.3390.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

#### 03. Educação

##### 030100. F.U.N.D.E.F

64.12361.0150.1004.4490.51.00. Obras e Instalações	5.000,00
68.12.361.0150.2009.3390.30.00. Material de Consumo	4.500,00

#### 04. Secretaria Municipal de Ação Social

##### 040100. Fundo Municipal de Ação Social

92.08.244.0105.2015.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	2.000,00
---	----------

##### 040200. Alienação e Nutrição

99.08.243.0142.2015.3390.30.00. Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

#### 05. Saúde

##### 050100. Fundo Municipal de Saúde

105.10.301.0120.1006.4490.51.00. Obras e Instalações	2.000,00
107.10.301.0120.2016.3190.13.00. Obrigações Patronais	8.000,00
110.10.301.0120.2016.3390.30.00. Material de Consumo	54.000,00

##### 050200. Vigilância Sanitária do Município

114.10.304.0120.2018.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	6.000,00
118.10.304.0120.2018.3390.30.00. Material de Consumo	5.000,00

#### 06. Serviços Gerais do Município

##### 060100. Urbanismo

121.15.452.0181.1007.4490.51.00. Obras e Instalações	6.000,00
122.15.452.0181.2019.3190.11.00. Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	2.000,00

##### 060300. Serviços de Estradas de Rodagem

138.26.782.0260.2021.3390.30.00. Material de Consumo	55.000,00
--	-----------

### TOTAL

215.500,00

Pinhalzinho, 14 de Novembro de 2002.

  
Orlando Benedito de Oliveira  
Prefeito